RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS

Salvador/BA
Fevereiro/2022

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Teixeira de Freitas

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Rogério Costa Cedraz

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Teixeira de Freitas

Unidade Regional: Itamaraju

Gerente Local: Belchior Santos

E-mail: belchior.santos@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (73) 32923570

Período: 14 a 18 de fevereiro de 2022

Responsáveis pelas Inspeções: Ramon Ferreira e Uinnie Estevam

Data de Conclusão da inspeção:18 de fevereiro de 2022.

Revisão do relatório: Télkia Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

EEAB- Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL- Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA- Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais da AGERSA

AGERSA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 15
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 17
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 18
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 55
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 57
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 93
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 95
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 98

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Teixeira de Freitas**, no período compreendido entre os dias 14 e 18 de fevereiro de 2022.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Teixeira de Freitas**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

Os itens apresentados como "Outros", significa que o documento não existe/não realizam o acompanhamento, o que não pode ser categorizado como "Não Fornecido".

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo seguem as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Teixeira de Freitas
Contrato de Programa	18/02/2020
Data de vencimento do contrato de Programa	18/02/2050
Situação do contrato	VIGENTE

Fonte: EMBASA, 2022.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em **06 de setembro de 2021 o Termo Aditivo ao Contrato de Programa**, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços durante o período do contrato.

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	380.996,81	255.454,88	313.831,51	1.741.878,67	33.473,11	46.578,87
2022	382.425,35	268.086,92	315.008,22	46.095,20	192.976,21	50.136,88
2023	359.969,00	277.984,16	296.510,66	81.477,88	352.479,31	53.177,42
2024	336.899,47	290.382,13	277.508,01	85.215,58	2.897.572,52	56.576,37
2025	465.510,35	348.358,40	383.446,30	71.030,20	4.111.372,57	68.187,74
2026	444.670,93	437.116,83	366.280,63	29.477,42	3.273.417,55	84.559,86
2027	268.428,21	510.563,37	221.107,44	20.174,72	3.273.417,55	98.061,51
2028	243.305,97	581.014,35	200.413,96	21.082,19	133.892,42	110.506,65
2029	473.024,83	593.956,75	389.636,06	40.107,26	133.892,42	112.464,75
2030	450.558,80	612.447,43	371.130,53	39.584,40	133.892,42	115.773,25
2031	155.534,99	630.047,19	128.115,99	14.651,66	133.892,42	118.913,49
2032	0,00	639.881,08	126.223,95	14.220,66	133.892,42	120.246,17
2033	0,00	648.995,59	92.062,62	12.136,65	133.892,42	121.025,18
2034	0,00	661.393,05	57.961,26	13.952,19	133.892,42	121.661,28
2035	0,00	672.506,88	23.890,72	88,09	133.892,42	122.166,52
2036	0,00	677.404,05	0,00	-1.951,93	133.892,42	122.537,63
2037	0,00	678.780,56	0,00	-3.984,91	133.892,42	122.788,62
2038	0,00	679.870,30	0,00	-6.015,53	133.892,42	122.987,32
2039	0,00	680.666,61	0,00	-8.050,85	133.892,42	123.132,52
2040	0,00	681.162,78	0,00	-10.082,54	133.892,42	123.222,99
2041	0,00	681.352,07	0,00	-12.084,93	133.892,42	123.257,50
2042	0,00	681.227,75	0,00	-14.046,06	133.892,42	123.234,83
2043	0,00	680.783,03	0,00	-15.986,24	133.892,42	123.153,74
2044	0,00	680.011,12	0,00	-17.931,54	133.892,42	123.013,00
2045	0,00	678.905,22	0,00	-19.873,64	133.892,42	122.811,35
2046	0,00	677.458,51	0,00	-21.792,01	133.892,42	122.547,56
2047	0,00	675.664,13	0,00	-23.684,29	133.892,42	122.220,38
2048	0,00	673.515,26	0,00	-25.559,68	133.892,42	121.828,56
2049	0,00	671.005,04	0,00	-27.428,22	133.892,42	121.370,85
2050	0,00	668.126,61	0,00	-28.361,54	133.892,42	120.846,01
TOTAL	3.961.324,71	17.594.122,04	3.563.127,86	1.994.338,87	17.214.234,57	3.238.988,79

Fonte: Embasa; Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

Quadro 1.1 Principais Investimentos de Referência de Água.

Obras específicas que serão executadas	Prazo Estimado de Execução
Obras estruturantes para ampliação e adequação dos sistemas de abastecimento de água (Ampliação da ETA, setorização, atualização de cadastro de rede, ampliação de estações elevatórias) da sede municipal de Teixeira de Freitas e nas localidades de Cachoeira do Mato, Duque de Caxias e Santo Antônio.	Período de 2021 a 2031
Obras de ampliação da malha da rede de distribuição para atendimento do crescimento vegetativo da sede municipal de Teixeira de Freitas e nas localidades de Cachoeira do Mato, Duque de Caxias e Santo Antônio.	Período de 2021 a 2036

Fonte: Embasa; Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

Status no ato da fiscalização: Existiram dúvidas quanto ao que foi executado ou não.

Obs.: Embora sejam citados sistemas locais de abastecimento, informa-se que estes não foram alvo de fiscalização, devido a extensão do sistema principal e tempo para realização da ação.

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	2.843.083,98	2.942.325,15	141.361,60	819.234,56	0,00	268.327,26
2022	8.280.687,20	3.301.687,20	514.657,31	121.176,79	0,00	305.782,43
2023	9.234.584,31	3.314.248,93	573.943,47	72.630,86	0,00	320.479,55
2024	8.085.672,16	3.326.978,20	502.536,83	130.674,93	0,00	336.507,47
2025	7.949.748,30	3.337.512,27	494.088,96	56.561,45	0,00	350.157,67
2026	3.470.256,75	3.398.270,31	215.681,74	20.683,19	0,00	363.231,64
2027	2.115.420,58	3.551.166,04	131.476,61	15.236,65	0,00	368.215,80
2028	2.044.004,43	3.718.471,17	127.037,99	15.844,24	0,00	370.859,79
2029	6.574.994,84	3.863.516,73	408.645,94	90.577,64	0,00	373.468,38
2030	6.616.317,70	4.009.695,42	411.214,22	28.449,76	0,00	384.053,83
2031	1.825.469,84	4.073.581,53	113.455,73	12.167,80	0,00	394.623,35
2032	0,00	4.106.162,51	393.823,43	11.934,37	0,00	396.581,30
2033	11.142.970,62	4.140.873,92	692.552,59	186.378,99	0,00	395.853,35
2034	11.194.548,96	4.261.081,01	695.758,26	13.316,89	0,00	413.876,09
2035	0,00	4.380.592,53	343.743,94	3.427,45	0,00	431.711,26
2036	0,00	4.405.638,90	147.737,80	-1.398,26	0,00	430.242,56
2037	0,00	4.392.236,68	0,00	-2.854,58	0,00	428.330,66
2038	0,00	4.575.460,35	0,00	-4.309,21	0,00	425.996,33
2039	0,00	4.757.478,11	0,00	-5.767,21	0,00	423.811,10
2040	0,00	4.735.070,91	0,00	-7.222,60	0,00	421.767,66
2041	0,00	4.710.467,91	0,00	-8.657,01	0,00	419.523,98
2042	0,00	4.683.634,13	0,00	-10.061,87	0,00	417.076,85
2043	0,00	4.654.534,69	0,00	-11.451,71	0,00	414.423,11
2044	0,00	4.623.134,83	0,00	-12.845,22	0,00	411.559,58
2045	0,00	4.589.399,99	0,00	-14.236,44	0,00	408.483,11
2046	0,00	4.553.295,73	0,00	-15.610,66	0,00	405.190,56
2047	0,00	4.514.787,83	0,00	-16.966,19	0,00	401.678,80
2048	0,00	4.473.842,25	0,00	-18.309,62	0,00	397.944,74
2049	0,00	4.430.425,17	0,00	-19.648,15	0,00	393.985,29
2050	0,00	4.384.503,01	0,00	-20.316,72	0,00	389.797,39
TOTAL	81.377.759,67	124.210.073,39	5.907.716,41	1.428.640,14	0,00	11.663.540,89

Fonte: Embasa; Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

Quadro 2.1 Principais Investimentos de Referência de Esgoto.

Obras especificas que serão executadas	Prazo Estimado de Execução
Obras estruturantes para ampliação e adequação do sistema de esgotamento sanitário (Ampliação e construção de estações elevatórias de esgoto, extensão e implantação de interceptores e rede coletora de efluentes doméstico) da sede municipal de Teixeira de Freitas.	Período de 2021 a 2034
Obras de ampliação da malha da rede coletora de esgoto para atendimento do crescimento vegetativo da sede municipal de Teixeira de Freitas.	Período de 2021 a 2036

Fonte: Embasa; Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

Status no ato da fiscalização: Existiram dúvidas quanto ao que foi executado ou não.

A Prestadora, no anexo X do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de Teixeira de Freitas.

3. METAS

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	96,38%	59,56%	35,22%	156,94	95,00%	70,00%	90,00%
2	2022	96,38%	66,43%	34,90%	155,48	95,00%	70,00%	90,25%
3	2023	96,38%	68,26%	34,59%	154,02	95,00%	70,00%	90,50%
4	2024	96,38%	73,51%	34,07%	151,59	95,00%	70,00%	90,75%
5	2025	97,38%	75,00%	33,55%	149,16	95,00%	70,00%	91,00%
6	2026	97,38%	75,00%	33,34%	148,19	95,00%	70,00%	91,25%
7	2027	97,38%	75,00%	32,82%	145,76	95,00%	70,00%	91,50%
8	2028	97,38%	75,00%	31,98%	141,88	95,00%	70,00%	91,75%
9	2029	99,00%	80,00%	30,73%	136,04	95,00%	70,00%	92,00%
10	2030	99,00%	80,00%	29,38%	129,73	95,00%	70,00%	92,25%
11	2031	99,00%	80,00%	28,65%	126,33	95,00%	70,00%	92,50%
12	2032	99,00%	80,00%	27,61%	121,47	95,00%	70,00%	92,75%
13	2033	99,00%	90,00%	26,56%	116,61	95,00%	70,00%	93,00%
14	2034	99,00%	90,00%	25,00%	109,32	95,00%	71,00%	93,24%
15	2035	99,00%	90,00%	25,00%	109,32	95,00%	71,00%	93,47%
16	2036	99,00%	90,00%	25,00%	109,32	95,00%	72,00%	93,71%
17	2037	99,00%	90,00%	25,00%	109,32	95,00%	72,00%	93,94%
18	2038	99,00%	90,00%	25,00%	109,32	95,00%	73,00%	94,18%
19	2039	99,00%	90,00%	25,00%	109,32	95,00%	74,00%	94,41%
20	2040	99,00%	90,00%	25,00%	109,32	95,00%	75,00%	94,65%
21	2041	99,00%	90,00%	25,00%	109,32	95,00%	75,00%	94,88%
22	2042	99,00%	90,00%	25,00%	109,32	95,00%	76,00%	95,12%
23	2043	99,00%	90,00%	25,00%	109,32	95,00%	76,00%	95,35%
24	2044	99,00%	90,00%	25,00%	109,32	95,00%	77,00%	95,59%
25	2045	99,00%	90,00%	25,00%	109,32	95,00%	77,00%	95,82%
26	2046	99,00%	90,00%	25,00%	109,32	95,00%	78,00%	96,06%
27	2047	99,00%	90,00%	25,00%	109,32	95,00%	78,00%	96,29%
28	2048	99,00%	90,00%	25,00%	109,32	95,00%	79,00%	96,53%
29	2049	99,00%	90,00%	25,00%	109,32	95,00%	79,00%	96,76%
30	2050	99,00%	90,00%	25,00%	109,32	95,00%	80,00%	97,00%

Fonte: Embasa; Anexo X do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

Legenda:

IAA: índice de atendimento urbano de água

IAE: índice de atendimento urbano de esgoto

IPD: índice de perdas na distribuição

IPL: índice de perda por ligação

QTA: qualidade da água tratada

QTE: qualidade do esgoto tratado

CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no sítio da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fiscalização em cumprimento à determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de **Teixeira de Freitas - BA,** seguindo o cronograma de fiscalizações ordinárias.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Município de **Teixeira de Freitas** é atendido pelo Sistema de Abastecimento de Água - SAA Teixeira de Freitas (ANEXO III), sob responsabilidade da Unidade Regional de Itamaraju. O município pertence a Microrregião de Saneamento Básico – **EXTREMO SUL.** O município também possui os sistemas locais: SLA Cachoeira do Mato; SLA Duque de Caxias e SLA Santo Antônio de Alcaçoba.

SAA Teixeira de Freitas

A captação do SAA Teixeira de Freitas é realizada no rio Itanhém, através de 03 (três) flutuantes. A água bruta é elevada através da EEB 2 e segue por adutora, percorrendo uma distância aproximada de 1432m, até a estação de tratamento. A vazão de captação é de aproximadamente 1.051m³/h, funcionando em regime de operação de 18 horas por dia; a estação produz em média 18.918m³/dia.

A Estação de Tratamento de Água (ETA) é convencional, composta de sistema de coagulação, câmara de mistura, decantação, filtração, desinfecção e fluoretação. Os produtos químicos utilizados são: Dicloro, Cloro gás, Sulfato de Alumínio e o Ácido fluossilícico.

Após a saída da ETA, a água é direcionada através da estação elevatória de água tratada (EET1) para reservação, seguindo para distribuição por gravidade, na sede através do reservatório elevado –REL com capacidade para 430m³ e seguindo para atender o distrito da cidade vizinha através do reservatório apoiado – RAP com capacidade de 50m³.

O sistema possui **Licença de Operação, Portaria INEMA nº 14.708/2017** (ANEXO II)**.** A outorga (ANEXO IV) está identificada como **Resolução ANA nº 973/2017: Documento nº 00000.034015/2017-28**, vigente.

Dados operacionais dos sistemas - SAA Teixeira de Freitas

Segue no **Quadro** abaixo outros dados relevantes sobre o sistema; as informações foram obtidas junto ao COPAE /2019 – Controle Operacional de Água e Esgoto, IBGE 2021 e na EMBASA local durante fiscalização *in loco*.

Quadro 1: Informações operacionais de Teixeira de Freitas. (SAA)

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2021)	164.290 hab.
População abastecida	125.333 hab.
Índice de Atendimento	78,1%
Índice de água não contabilizada (ANC)	35,2%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	31,1%
Índices atual de macromedição	100%
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	998,2m³
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	6.702h
Volume médio anual distribuído no município	6.598.240m³
Volume anual total micromedido no município	4.092.280m³
Número de pontos de pitometria	28 unid.

Quadro 2: Ocorrências Operacionais de Teixeira de Freitas (SAA) - de 2020 a maio de 2022.

SEGMENTO	QUANTIDADE
Número de Ocorrências Operacionais	29
Principais tipologias	Manutenção de adutora, rede e ETA e; falta de energia.
Tempo parado	9 d 14h 45min 0s

Fonte: Power BI de Ocorrências Operacionais desenvolvido pela AGERSA, alimentado pela Embasa; acesso 27/05/2022

Atualmente o volume médio *per capita* disponibilizado pelo SAA Teixeira de Freitas é de 140,5 l/hab x dia e o consumido é de 90,8 l/hab x dia. De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pessoa necessita de um consumo ***mínimo*** de 110 l/dia.

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O sistema de esgotamento sanitário (ANEXO V) do município de Teixeira de Freitas está dividido em duas etapas onde a junção destas é composta por rede coletora com aproximadamente 248.638m, 11 (onze) estações elevatórias - EEE, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE com 02 (duas) Caixas de Areia com Gradeamento, 37 (trinta e sete) DAFAs - Digestores Anaeróbios de Fluxo Ascendente, 07 (sete) Lagoas de Maturação, 04 (quatro) Lagoas Facultativas e 20 (vinte) compartimentos compondo os Leitos de Secagem.

O sistema possui **Licença de Operação, Portaria INEMA nº 7072/2014** (ANEXO VI), vencida em 11/03/2022**.**

Dados operacionais dos sistemas - SES Teixeira de Freitas

Segue no **Quadro** abaixo, outros dados relevantes sobre o sistema; as informações foram obtidas junto ao COPAE /2020 – Controle Operacional de Água e Esgoto, Roteiro de caracterização do empreendimento – RCE 2018 e na EMBASA local durante fiscalização *in loco*.

Quadro 3: Informações operacionais de Teixeira de Freitas. (SES)

SEGMENTO	QUANTIDADE
População atendida	71.654 hab.
População de projeto	*hab.
Índice de Atendimento	44,65%
Volume médio anual coletado	2.768,12m³
Volume médio anual tratado	2.768,12m³
Bacias que compõe o SES	18 unid.
Vazão média efetiva do sistema (ETE)	334,68m³
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	8.760h
Eficiência do tratamento por etapa	*
Eficiência total do tratamento	86,74%** 84,96%***

***Ausência de dados ** 1ª Etapa/2018 ***2ª Etapa/2018**

Quadro 4: Ocorrências Operacionais de Teixeira de Freitas (SES) - de 2020 a maio de 2022.

Nº de ocorrências operacionais	07
Principais tipologias	Problema na bomba; problema elétrico; falta de energia
Tempo de extravasamento	33 m e 13 s

Fonte: Power BI de Ocorrências Operacionais desenvolvido pela AGERSA, alimentado pela Embasa; acesso em 27/05/2022

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

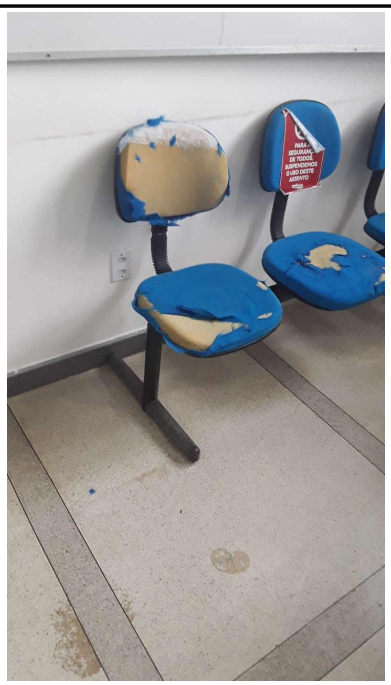
No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema on line, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório Local**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Escritório Local**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório Local**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação, Controle, Eficiência







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório Local**	13- Ausência do registro de ocorrência em livro.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Escritório Local**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Validade







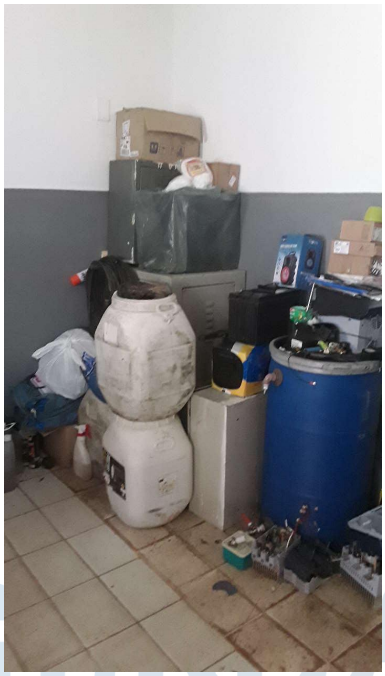
AGERSA

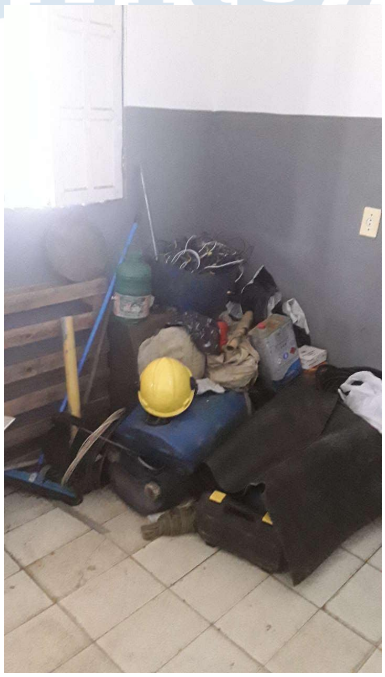
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Almoxarifado.**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Almoxarifado.**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação, Controle, Eficiência

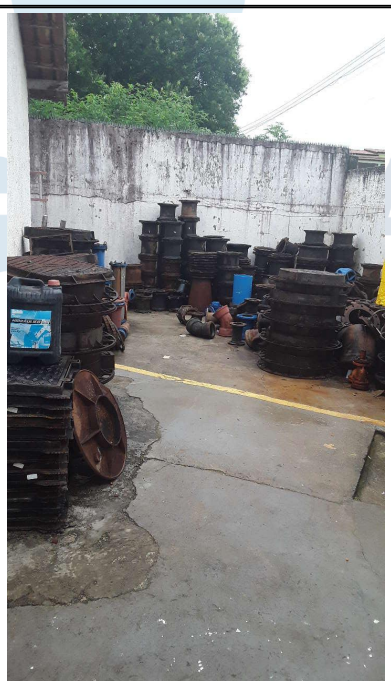




AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



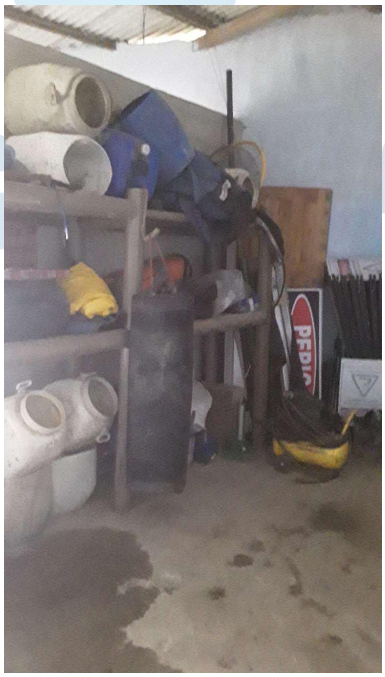


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS









GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Almoxarifado.**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Validade





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação no Rio Alcobaça**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação no Rio Alcobaça**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Observações:
Vencido.

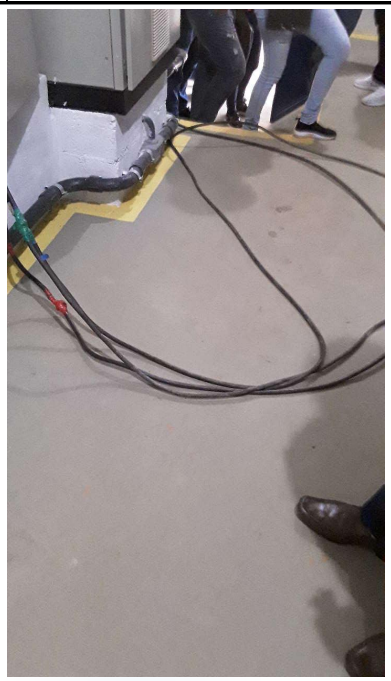


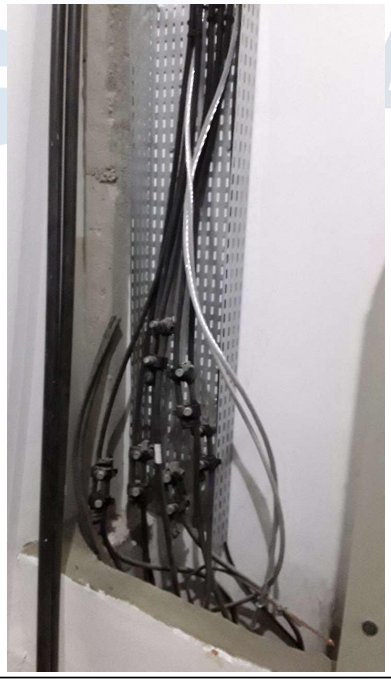
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação no Rio Alcobaça**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60





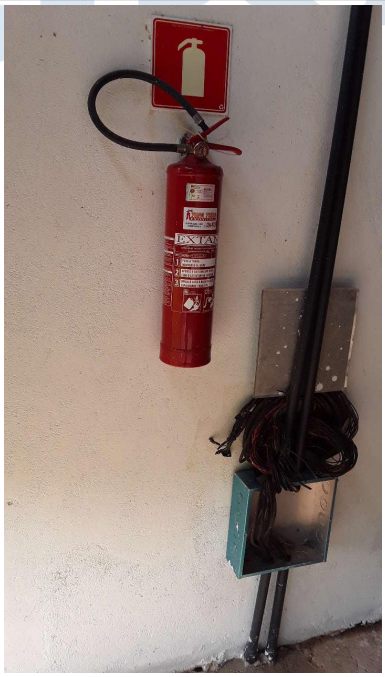
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação no Rio Alcobaça**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Validade





AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação no Rio Alcobaça**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Casa de Química.**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Observações:
Ausência de validade.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química.**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química.**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

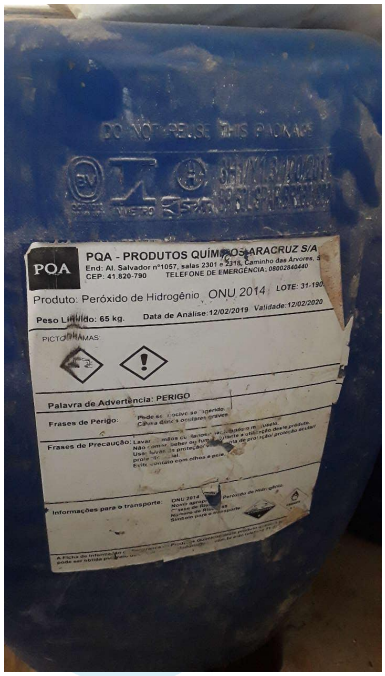
Especificar:
Validade





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química.**	84- Produtos químicos fora do prazo de validade.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Estação de Tratamento de Água.**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Estação de Tratamento de Água.**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação, Controle, Eficiência





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Estação de Tratamento de Água.**	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	120

Observações:
Lodo é descartado na rede de drenagem.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Estação de Tratamento de Água.**	114- Processo de reaproveitamento de água é ineficiente.	120

Observações:
Existe reaproveitamento em estrutura improvisada onde existia ETA antiga.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Estação de Tratamento de Água.**	115- Capacidade de armazenamento de lodo insuficiente para 60 dias.	120

Observações:
Lodo descartado na rede de drenagem.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Laboratório**	85- Reagentes fora do prazo de validade e/ou indisponíveis na bancada de trabalho.	Imediato

Observações:
Reagente vencido e utilização de embalagem reaproveitada.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de Bombas**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Casa de Bombas**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de Bombas**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Validade



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de Bombas**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de Bombas**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de Bombas**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de Bombas**	52- Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatório Apoiado de 3000 m3 + 3000m3**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatório Apoiado de 3000 m3 + 3000m3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Reservatório Apoiado de 3000 m3 + 3000m3**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatório Apoiado de 3000 m3 + 3000m3**	15- Destinação inadequada de resíduos.	Imediato



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatório Apoiado de 3000 m3 + 3000m3**	59- Ventilação inadequada e sem proteção.	30

Observações:
Ausência de telas de proteção contra a entrada de animais e resíduos.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatório Apoiado de 3000 m3 + 3000m3**	67- Ausência de higienização periódica.	30

Observações:
Ausência de pessoal treinado para realizar o procedimento.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatório Apoiado de 500 + 500 m3**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatório Apoiado de 500 + 500 m3**	2- Falha no isolamento da área.	Imediato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatório Apoiado de 500 + 500 m3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Reservatório Apoiado de 500 + 500 m3**	14- Caixas de passagem inadequadas.	Imediato
Especificar: Tampa			





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatório Apoiado de 500 + 500 m3**	59- Ventilação inadequada e sem proteção.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Reservatório Apoiado de 500 + 500 m3**	67- Ausência de higienização periódica.	30
Observações: Ausência de pessoal treinado para realização do procedimento.			

AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Foram utilizados, para as avaliações seguintes, os resultados das amostras coletadas e analisadas durante a fiscalização *in loco* e as planilhas enviadas através do SITO – Sistema de Informações Técnicas e Operacionais da AGERSA no período de janeiro a dezembro de 2020.

A Portaria de Consolidação Nº 05/2017 estabelece que o número mínimo de amostras para controle da qualidade da água de sistema de abastecimento, para fins de analises físicas, químicas e radioatividade, dever ser estabelecido com base na população abastecida e no tipo de manancial.

A população abastecida pode variar mensalmente; **não há indícios de descumprimento do Plano de Amostragem** de acordo com os dados avaliados para distribuição. A frequência de análises a cada duas horas na saída do tratamento foi acompanhada *in loco* e **as planilhas encontravam-se de acordo com a norma.**

Os dados de acompanhamento do manancial utilizado **não apresentam alterações significativas fora do comum à sua classificação** (classe 02) de acordo com o CONAMA que possam condenar sua utilização, mas observa-se uma **tendência ferrosa na água** com valores variando de 0,3 mg/l a 2,08 mg/l, podendo também ser notado que nos primeiros 6 meses do ano o **quantitativo de coliformes totais** apresenta-se bem mais alto que os valores do 2º semestre. Para avaliar se esta é uma característica comum ao manancial avaliado, será necessário verificar o histórico de anos anteriores e posteriores.

Os dados de 2020, fornecidos pela Prestadora, referentes a saída do tratamento e rede de distribuição apresentam as seguintes características:

Saída do tratamento: Falhas para os parâmetros cor, turbidez, flúor e pH.

Distribuição: Falhas para os parâmetros cor, turbidez e coliformes.

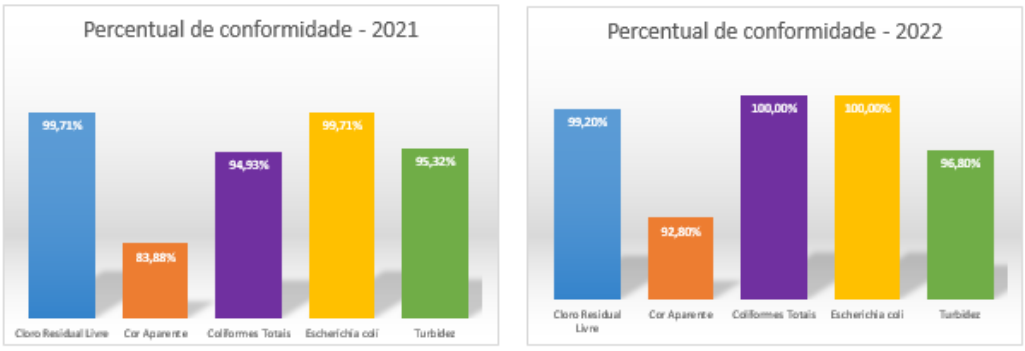
Chama a atenção a ocorrência de **desvio de padrão quanto ao parâmetro coliforme totais**, tendo apenas 2 (duas) ocorrências na saída do tratamento e sendo registrado em pelo menos 7 meses do ano, em alguns casos em mais de uma amostra por mês. Esse comportamento pode estar atrelado a existência de pontos de contaminação em tubulações e ou realização de coleta de forma inadequada.

Os resultados das análises físico-químicas realizadas durante a fiscalização *in loco,* em 16 de fevereiro de 2022, apresentaram-se dentro da conformidade exigida. A amostra para análise bacteriológica foi incubada no laboratório SESAB NRS, pois a Prestadora não possui estufa para realizar está análise no laboratório local, sendo uma segunda amostra envida para o laboratório da Prestadora em Itamaraju.

Os pontos avaliados foram TEX097 – Rua Clarice Lispector; TEX096 - Rua Estados Unidos e; TEX 013 – Embasa. Os pontos TEX097 e TEX013 apresentaram resultados divergentes quanto às análises de coliformes totais nos laboratórios utilizados, sendo detectada a presença no laboratório SESAB NRS e mantendo-se ausente no laboratório da Prestadora em Itamaraju; nenhuma das três amostras teve presença de E. Coli detectada.

Para complementação dos dados foram avaliadas as análises enviadas semanalmente para AGERSA, via e-mail, em formato Excel. O período avaliado foi de janeiro a dezembro de 2021 e janeiro e fevereiro de 2022, sendo as mais relevantes anomalias detectadas: os parâmetros turbidez, cor e coliforme totais.

Imagem 1 - Percentual de conformidade de amostras apresentadas à reguladora.

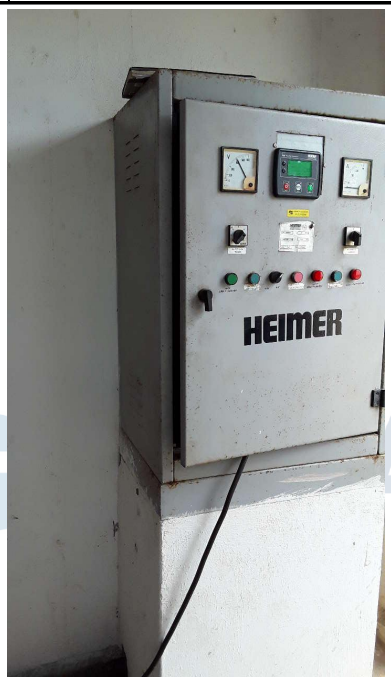


Fonte: Embasa 2021, 2022.; Elaboração: AGERSA, 2022.

AGERSA

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 11**	1- Ausência de sinalização adequada.	30
Especificar: Restrição do Acesso			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 11**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 11**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 11**	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 11**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Guarda-copo



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 11**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 10**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 10**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

Observações:
Pintura e melhoramento da estrutura.




Eletron
QF EEP 010

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 10**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 10**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	EEE 10	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	EEE 10	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	120

Observações:
Área alagada.





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 10**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120
Especificar: Ausente			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 10**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 10**	57- Ausência de guarda-corpo instalado e em boas condições.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 10**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	30





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 10**	123- Presença de danos causados por efeitos naturais e/ou falhas construtivas (deslizamento, alagamento...)	120

Observações:
Alagamentos frequentes na área da EEE devido a proximidade a terreno pântanoso, devendo a prestadora apresentar medida para evitar os alagamentos.

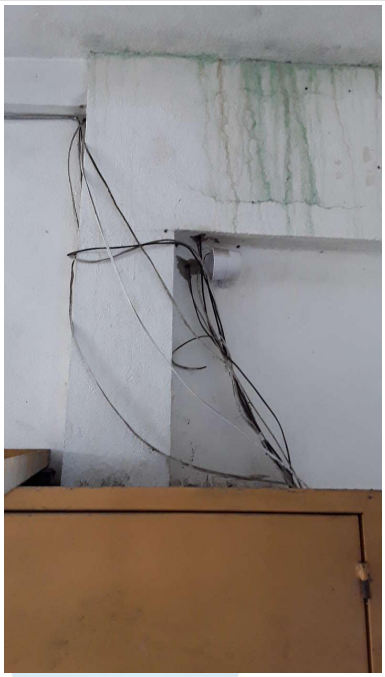
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 08**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 08**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 08**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30





AGERSA

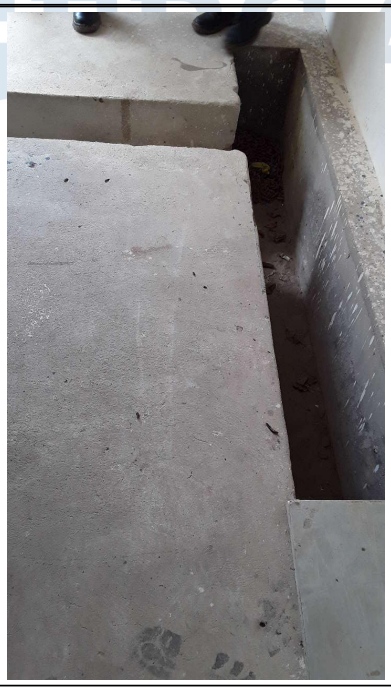
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 08**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	EEE 08	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	EEE 08	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	EEE 08	57- Ausência de guarda-corpo instalado e em boas condições.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 08**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	60

Observações:
Necessidade de substituição por tampas mais resistentes.



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 07**	3- Instalações físicas inadequadas.	30





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 07**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 07**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60





AGERSA



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 07**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 07**	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 07**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 07**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 07**	57- Ausência de guarda-corpo instalado e em boas condições.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 07**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	30





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 6B**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Riscos Específicos, Identificação

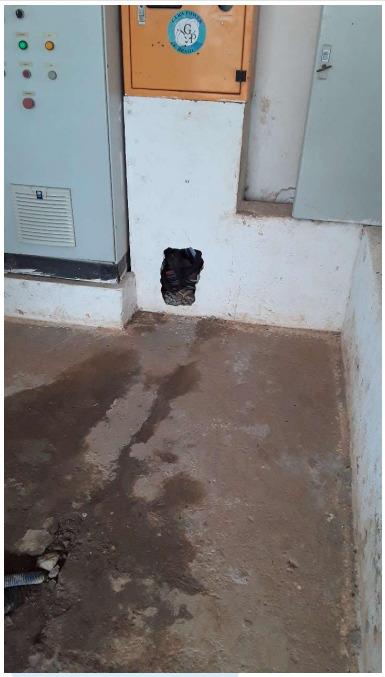
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 6B**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

Observações:
Necessidade de pintura e manutenção na estrutura.









AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 6B**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 6B**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60

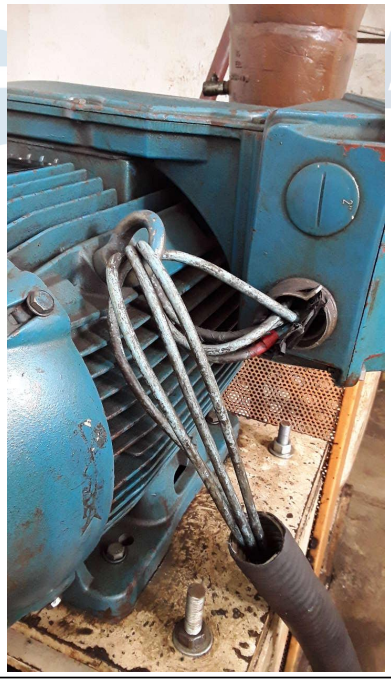


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

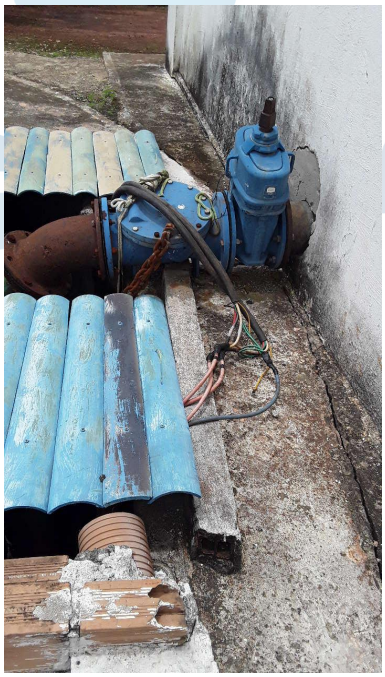
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 6B**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60





AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 6B**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 6B**	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 6B**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Guarda-copo



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 6B**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 6B**	57- Ausência de guarda-corpo instalado e em boas condições.	30

Observações:
Funciona mais precisa de manutencão, reparos e pintura.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 6B**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE I02**	3- Instalações físicas inadequadas.	120





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE I02**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE I02**	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE I02**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE I02**	57- Ausência de guarda-corpo instalado e em boas condições.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE I02**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE I02**	141- Armazenamento inadequado de combustível usado na alimentação.	30

Observações:
Indícios de vazamento de combustível.



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Estação de Tratamento de Esgoto.**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Estação de Tratamento de Esgoto.**	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	120
Observações: Usado no próprio ambiente da ETE, segundo informações coletadas na região não possui Aterro Sanitário.			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Estação de Tratamento de Esgoto.**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Observações: Apenas Calha Parshall.			

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Foram utilizados para as avaliações seguintes, os resultados das análises fornecidos em formato PDF, enviados para a Agência Reguladora através da alimentação do SITO – Sistema de Informações Técnicas e Operacionais da AGERSA, contendo dados qualitativos e quantitativos dos anos de 2020. Os dados fornecidos abrangem os parâmetros *Temperatura, Materiais Flutuantes, Oxigênio Dissolvido, DBO, DQO, Fósforo, Nitrato, Sólidos Sedimentáveis, Sólidos em Suspensão, Sólidos Totais Dissolvidos, pH, Óleos e Graxas, Coliformes Totais e E. Coli*.

O tratamento do efluente é realizado através do DAFA – Digestor anaeróbio de fluxo ascendente, lodo ativado e tanque de contato tendo o projeto uma eficiência de tratamento estimada acima de 90 %.

A Resolução CONAMA 430/11 não expressa o quantitativo obrigatório de amostras a serem avaliadas anualmente, podendo o órgão ambiental competente estabelecer a quantidade, normalmente, na Licença de Operação. Na ausência da determinação quantitativa, Prestadora costuma adotar de 10 (dez) a 12 (doze) amostragens anuais.

Montante e Jusante – Corpo receptor

Foram apresentados dados de análises a montante e a jusante do corpo receptor; em ambos os pontos o rio apresenta alterações que podem ser comuns à existência de pontos difusos de contribuição ou a períodos chuvosos onde precede-se alterações dos valores comuns ao corpo hídrico.

Os dados são referentes a temperatura, nitrato, fósforo, oxigênio dissolvido, DBO, DQO, pH, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, sólidos totais dissolvidos, Coliformes totais e E. coli.

Qualidade do efluente tratado

Não foram detectados problemas com o Oxigênio Dissolvido; foram apresentadas 03 (três) amostras para o parâmetro **óleos e graxas** estando **uma acima do valor permitido (100 mg/l)** na Resolução CONAMA 430/2011.

As reduções percentuais de Coliformes Totais variaram de 84,01% a 99,99 % e as remoções de E. Coli variaram entre 98,41% a 99,99%.

Tabela- Percentual de conformidade e eficiência de tratamento

PARÂMETRO	Nº DE AMOSTRAS	PERCENTUAL DE CONFORMIDADE	CONAMA 430/2011
2020			
DBO	11	90,9%	≤ 120 mg/L
pH	11	100%	5 a 9
Temperatura	11	100%	< 40ºC
Sólidos Sedimentáveis	11	100%	≤ 1 ml/L
PARÂMETRO	**Nº DE AMOSTRAS**	**OBSERVAÇÕES**	
DBO	11	Remoção entre 53,88 % e 88,72 %	
DQO	11	Remoção entre 6,02% e 83,89 %	
Sólidos Sedimentáveis	11	Remoção entre 0,0 % e 96,00 %	
Sólidos em Suspensão	03	Remoção entre 56,67% e 84,75%	

Fonte: EMBASA, 2020. Elaboração AGERSA, 2022.

A falha na eficiência de DBO ocorreu apenas uma vez, sendo retomada a qualidade do tratamento posteriormente; embora tenha ocorrido remoção zero em algumas análises de sólidos sedimentáveis estes se mantiveram dentro do parâmetro exigido; não existe taxas fixas percentuais para remoção de sólidos em suspensão, podendo esta ser determinada pelo órgão ambiental responsável pela licença.

A **DBO** (Demanda Bioquímica de Oxigênio ou Demanda Biológica de Oxigênio) corresponde à quantidade de oxigênio consumido na degradação da matéria orgânica por processos biológicos. Conhecer a DBO é importante para verificar a necessidade de oxigenação necessária para degradar a matéria orgânica e para saber se o descarte direto ou pós tratamento não vai comprometer os níveis de oxigênio dissolvido nos corpos d'água.

A **DQO** (Demanda Química de Oxigênio) é muito importante no controle de efluentes, por permitir avaliar a quantidade de oxigênio dissolvido consumido que leve a degradação de matéria orgânica.

O **pH** expressa a acidez ou basicidade do efluente, seu valor deve permanecer entre 5 e 9.

A **Temperatura** deve ser inferior a 40ºC, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3ºC no limite da zona de mistura. Esse controle visa não gerar grandes alterações no corpo receptor, visto que a temperatura pode afetar a quantidade de oxigênio dissolvido na água.

Os **Sólidos Sedimentáveis** são porções de elementos capazes de decantarem por ação da gravidade, formando lodo. A remoção eficiente desses sólidos evita o acúmulo excessivo de lodo no fundo do corpo receptor, assegurando a vida aquática.

Os **Sólidos em Suspensão** representam a concentração das pequenas partículas sólidas que se mantém suspensa na água, normalmente estando atrelada à causa de turbidez e cor no efluente. A capacidade deste parâmetro de impactar diretamente na disposição do oxigênio do corpo receptor ocorre por ocasionar baixa taxa de infiltração da luz solar, interferindo na fotossíntese das algas que estão ao fundo do corpo receptor, diminuindo a disposição de oxigênio na água, reduzindo as chances de vida no meio aquático e debilitando processo de autodepuração do rio. Embora a CONAMA 430/11 não especifique valores para este parâmetro, seu controle é item muito importante no tratamento de efluentes domésticos.

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente em conformidade com a norma NBR 12.218/1994. Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

Registra-se a necessidade de instalação de reservatório, garantindo que os usuários tenham quantidade de água suficiente para consumo por um período mínimo de 24 horas, mesmo em momentos de variação de pressão ou manutenção nas redes de abastecimento, de acordo com a resolução Agersa nº 002/2017.

A ação de fiscalização foi acompanhada pela gerência local, colaboradores da Prestadora e Vigilância Sanitária. O sistema conta com loja de atendimento ao público no município.

Água

A cidade sofre intermitência, não sendo o sistema capaz de manter o abastecimento com a estação de tratamento parada; os pontos críticos apontados pela gerência foram o bairro Caminho de Mar, Estância Biquíni e Cidade de Deus; não foram apresentados registros de ações preventivas na rede adutora. Torna-se de suma importância registrar que foi avaliado dentro do período de setembro de 2019 a fevereiro de 2022, através das planilhas de sistemas críticos, **onde não consta** o manancial avaliado como crítico, pré-colapso ou alerta.

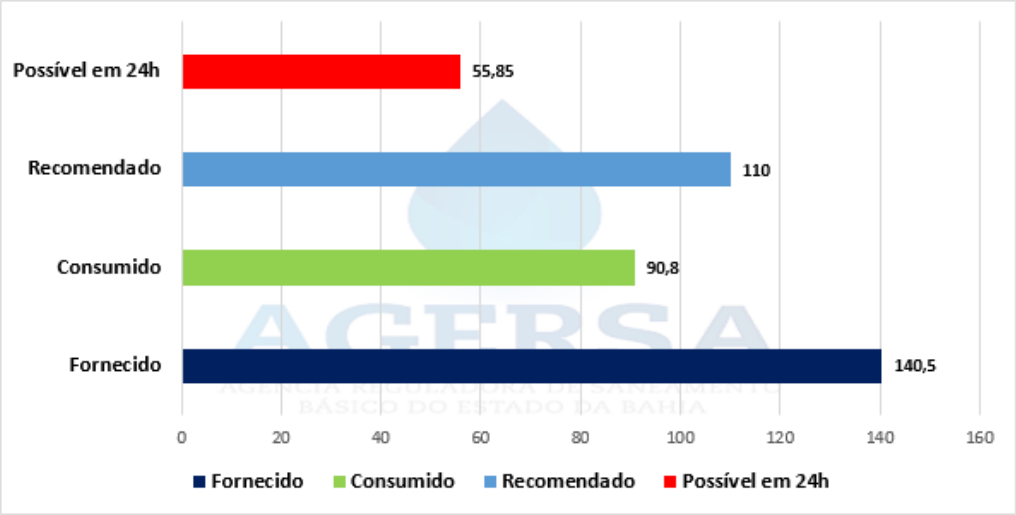
A capacidade de reservação do sistema é de 7.000 m³, considerando a recomendação OMS de fornecimento de 110 l/hab x dia, o reservatório em sua capacidade máxima, no caso de colapso e/ou medida de contingência, atenderia a apenas 50,77% de seus usuários em um dia. Ressalta-se que no Brasil a média de consumo *per capta* é de 150 l/hab x dia, bem como é obrigatoriedade do usuário possuir reservação capaz de munir sua residência com água suficiente para 24h tomando como base esse valor de consumo diário.

Portanto para uma residência com 6 (seis) pessoas o cálculo deve ser realizado da seguinte forma:

150 l/hab por dia X 6 habitantes = 900 l

O volume do reservatório a ser escolhido para residência deverá ser o mais próximo do resultado obtido, portanto uma reservação de 1000 litros será capaz de suprir os moradores por 24h.

Gráfico 1 – Comparativo entre valores ofertados, consumidos, recomendado e fornecido em caso de parada total do sistema.



Fonte: Embasa, 2020; elaboração AGERSA, 2022.

Atenta-se para impossibilidade de divisão igualitária na distribuição devido a topografia do município, que propiciaria o abastecimento inicial das áreas mais baixas.

O sistema necessita de melhorias como: o aumento na produção de água em no mínimo 50%; a substituição de rede de distribuição na Av. Getúlio Vargas, a ampliação de rede de distribuição para a Vila feliz e o Caminho do Mar e a; melhoria e ampliação na ETA.

A característica ambiental que pode interferir na qualidade da água é a existência de elemento químico na água: excesso de ferro.

Segundo a gerência, a principal reclamação do consumidor está atrelada revisão de contas, onde fica comumente constatado a existência de vazamentos internos.

As medidas adotadas para redução de perdas são: implantação de telemetria, manutenção periódica das ventosas e avaliação da necessidade de implantar em novos pontos.

O sistema conta com acompanhamento de pressão por telemetria, na inspeção foi realizada apenas uma aferição para verificação, estando está dentro do exigido na norma técnica.

Em contato com a população durante a fiscalização *in loco*, foi relatada a insatisfação com a cor da água e ocorreram poucos registros de falta de água; foi registrado pela população, o hábito de utilização de poços.

Esgoto

A principal reclamação identificada pela prestadora foi relativa a valores cobrados; o sistema ainda precisa de ampliação de rede e a população citou a existência de extravasamento.

Administração Pública

Em contato com a Vigilância Sanitária Municipal, foi afirmado que não ocorreram registro de surtos de saúde vinculados a água fornecida no município; foi solicitada a instalação de pontos fixos de coleta em áreas carentes como a Redenção, Tancredo Neves e Estância Biquíni; existe preocupação quanto a presença de substâncias químicas na água e; as reclamações da população normalmente são realizadas diretamente nas redes sociais ou para vereadores representantes da área afetada.

A Vigilância Sanitária afirmou, ao acompanhar a coleta e as análises de água na rede de distribuição**, que a substância ortotolidina é inadequada para avaliação de cloro residual livre**. A afirmação está baseada no fato de que a substância mede o valor de cloro total. De acordo com a Portaria de Consolidação nº 05/2017 o acompanhamento essencial é o de cloro livre, podendo este variar de 0,2 mg/l a 5,0 mg/l, sendo o indicador adequado para sua avaliação mais precisa o DPD.

No momento da inspeção foi afirmado pelo operador responsável que não utiliza luvas, pois colocá-las e retirá-las em cada ponto torna-se trabalhoso e manter a mesma luva geraria risco de contaminação da amostra. Ressalta-se que a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ, traz o produto como irritante ocular e irritante de pele de classe 2, exigindo uso de luvas e proteção ocular para seu manuseio seguro.

Observa-se que aos métodos utilizados em campo, além de inadequados, podem sofrer interferência de erro humano pois o método é de leitura visual, que além de impreciso, ainda sofre interferência da alteração na coloração dos discos de cloro após certo tempo de uso e/ou danos por armazenamento inadequado dos discos.

AGERSA

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

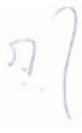
Conclui-se que o sistema avaliado **apresenta condições de realizar o abastecimento municipal**, necessitando realizar intervenções e melhorias em sua estrutura, afim de adequar-se as normas e legislações, além de aumentar a aceitação e confiabilidade junto aos usuários no que tange ao tratamento.

Certos da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Resoluções pertinentes a Esgotamento Sanitário e sua relevância para a saúde da população, determina-se:

- Solicita-se os certificados de treinamento dos operadores lotados no município avaliado: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- Deverá a Prestadora apresentar as medidas de curto, médio e longo prazo para realização de melhorias afim de sanar os problemas de desabastecimento no município: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 90 (noventa) dias;**
- Deverá a Prestadora apresentar relatório de acompanhamento telemétrico da pressão na rede de distribuição: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- Deverá a Prestadora informar sobre os investimentos programados no Contrato de Programa, referente aos anos de 2020 e 2021: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- Deverá a Prestadora apresentar sua Licença de Operação para o sistema de esgotamento sanitário renovada: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- Deverá a Prestadora adequar seu sistema de abastecimento de água, para que este atenda rigorosamente os padrões determinados na Portaria do Ministério da Saúde: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**
- Deverá a Prestadora enviar o relatório de análises de esgoto bruto e tratado, bem como acompanhamento do manancial referente ao ano de 2021: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**
- A Prestadora deverá atentar-se ao cumprimento das melhorias indicadas neste relatório e ao cumprimento de seus prazos;
- Solicita-se que a Prestadora realize o envio das análises de todas as substâncias, inclusive as complexas referente ao sistema avaliado (2021): **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias.**

Solicita-se à Diretoria Geral AGERSA o envio de oficio para Prestadora Embasa, solicitando explanação quanto aos métodos e produtos utilizados para avaliar cloro residual livre, em seus laboratórios locais e em coletas de campo. Os questionamentos estão baseados em estudos científicos apresentando a diferença nas leituras dos valores nominais dos padrões quando estes são medidos pelo método da ortotolidina, bem como sua inadequação para obtenção de valores de cloro livre, conforme citado pela vigilância sanitária. Evitar os erros assegura o padrão de qualidade da água exigido através da Portaria de Consolidação nº 05/2011, bem como garante o consumo de cloro adequado, evitando não só a desconformidade como desperdício.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Ramon Ferreira e Uinnie Porto	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antonio de Oliveira Júnior
Assinaturas  Data: 11/04/2022	Assinaturas  Data: 26/05/2022	Assinaturas  Data: 27/05/2022

ANEXOS

AGERSA

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: **Atualiza o marco legal do saneamento básico;**

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos;**

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana;**

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA;**

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto;**

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico;**

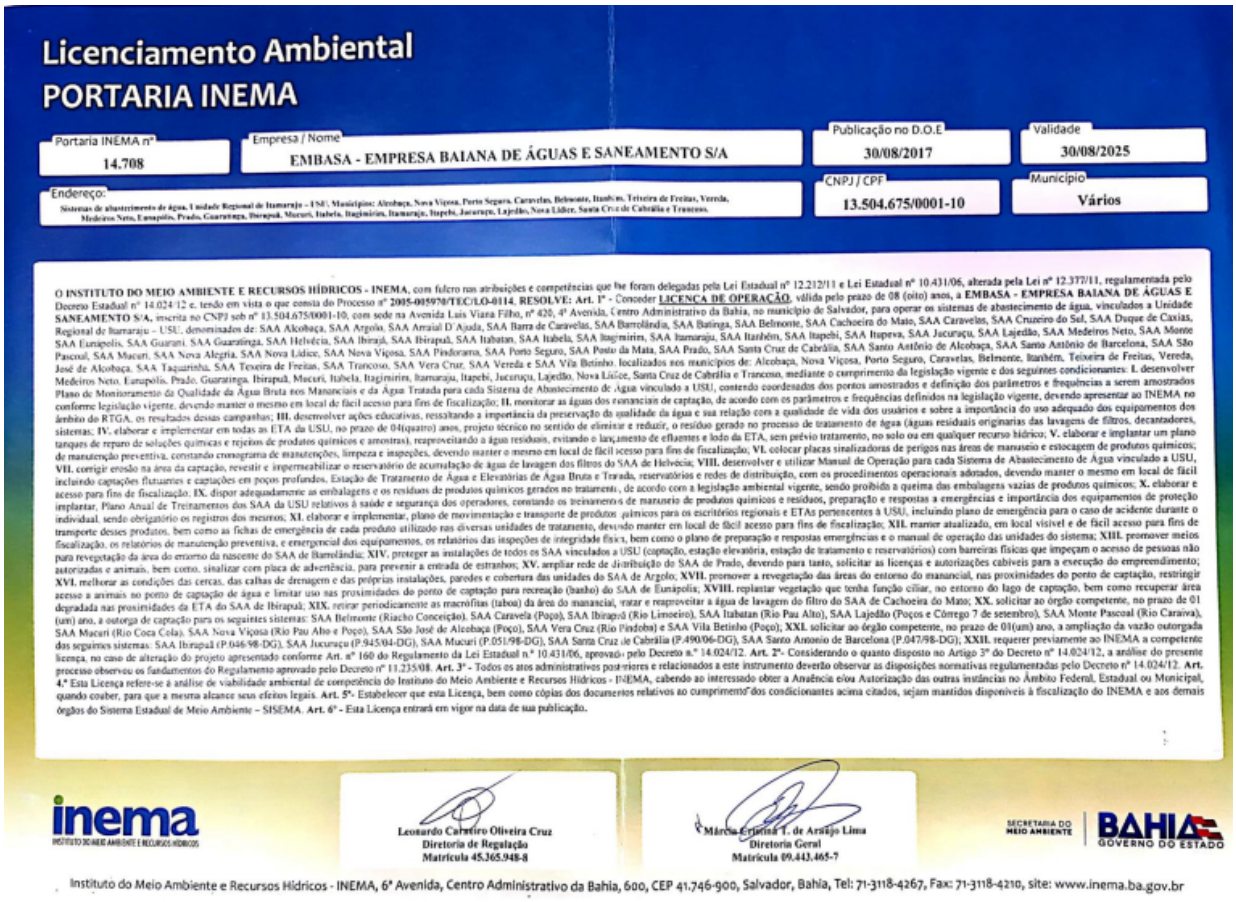
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.**

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO - Licença de Operação



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
14.708	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	30/08/2017	30/08/2025

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
Sistemas de abastecimento de água, Unidade Regional de Itamaraju – USI; Municípios: Alcobaça, Nova Viçosa, Porto Seguro, Caravelas, Belmonte, Itanhém, Teixeira de Freitas, Vereda, Medeiros Neto, Eunapólis, Prado, Guaratinga, Ibirapuã, Mucuri, Itabela, Itagimirim, Itamaraju, Itapebi, Jucuruçu, Lajedão, Nova Lídice, Santa Cruz de Cabrália e Trancoso.	13.504.675/0001-10	Vários

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2005-005970/TEC/LO-0114**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENCA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, a **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana Filho, nº 420, 4º Avenida, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para operar os sistemas de abastecimento de água, vinculados a Unidade Regional de Itamaraju – USI; denominados de: SAA Alcobaça, SAA Argolo, SAA Arraial D´Ajuda, SAA Barra de Caravelas, SAA Barrolândia, SAA Batinga, SAA Belmonte, SAA Cachoeira do Mato, SAA Caravelas, SAA Cruzeiro do Sul, SAA Duque de Caxias, SAA Eunapolis, SAA Guarani, SAA Guaratinga, SAA Helvécia, SAA Ibirajá, SAA Ibirapuã, SAA Itabatan, SAA Itabela, SAA Itagimirim, SAA Itamaraju, SAA Itanhém, SAA Itapebi, SAA Itapeva, SAA Jucuruçu, SAA Lajedão, SAA Medeiros Neto, SAA Monte Pascoal, SAA Mucuri, SAA Nova Alegria, SAA Nova Lídice, SAA Nova Viçosa, SAA Pindorama, SAA Porto Seguro, SAA Posto da Mata, SAA Prado, SAA Santa Cruz de Cabrália, SAA Santo Antônio de Alcobaça, SAA Santo Antônio de Barcelona, SAA São José de Alcobaça, SAA Taquarinha, SAA Teixeira de Freitas, SAA Trancoso, SAA Vera Cruz, SAA Vereda e SAA Vila Betinho, localizados nos municípios de: Alcobaça, Nova Viçosa, Porto Seguro, Caravelas, Belmonte, Itanhém, Teixeira de Freitas, Vereda, Medeiros Neto, Eunapólis, Prado, Guaratinga, Ibirapuã, Mucuri, Itabela, Itagimirim, Itamaraju, Itapebi, Jucuruçu, Lajedão, Nova Lídice, Santa Cruz de Cabrália e Trancoso, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** desenvolver Plano de Monitoramento da Qualidade da Água Bruta nos Mananciais e da Água Tratada para cada Sistema de Abastecimento de Água vinculado a USI, contendo coordenados dos pontos amostrados e definição dos parâmetros e frequências a serem amostrados conforme legislação vigente, devendo manter o mesmo em local de fácil acesso para fins de fiscalização; **II.** monitorar as águas dos mananciais de captação, de acordo com os parâmetros e frequências definidos na legislação vigente, devendo apresentar ao INEMA no âmbito do RTGA, os resultados dessas campanhas; **III.** desenvolver ações educativas, ressaltando a importância da preservação da qualidade da água e sua relação com a qualidade de vida dos usuários e sobre a importância do uso adequado dos equipamentos dos sistemas; **IV.** elaborar e implementar em todas as ETA da USI, no prazo de 04(quatro) anos, projeto técnico no sentido de eliminar e reduzir, o resíduo gerado no processo de tratamento de água (águas residuais originarias das lavagens de filtros, decantadores, tanques de reparo de soluções químicas e rejeitos de produtos químicos e amostras), reaproveitando a água residuais, evitando o lançamento de efluentes e lodo da ETA, sem prévio tratamento, no solo ou em qualquer recurso hídrico; **V.** elaborar e implantar um plano de manutenção preventiva, constando cronograma de manutenções, limpeza e inspeções, devendo manter o mesmo em local de fácil acesso para fins de fiscalização; **VI.** colocar placas sinalizadoras de perigos nas áreas de manuseio e estocagem de produtos químicos; **VII.** corrigir erosão na área da captação, revestir e impermeabilizar o reservatório de acumulação de água de lavagem dos filtros do SAA de Helvécia; **VIII.** desenvolver e utilizar Manual de Operação para cada Sistema de Abastecimento de Água vinculado a USI, incluindo captações flutuantes e captações em poços profundos, Estação de Tratamento de Água e Elevatórias de Água Bruta e Tratada, reservatórios e redes de distribuição, com os procedimentos operacionais adotados, devendo manter o mesmo em local de fácil acesso para fins de fiscalização; **IX.** dispor adequadamente as embalagens e os resíduos de produtos químicos gerados no tratamento, de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo proibida a queima das embalagens vazias de produtos químicos; **X.** elaborar e implantar, Plano Anual de Treinamentos dos SAA da USI relativos à saúde e segurança dos operadores, constando os treinamentos de manuseio de produtos químicos e resíduos, preparação e respostas a emergências e importância dos equipamentos de proteção individual, sendo obrigatório os registros dos mesmos; **XI.** elaborar e implementar, plano de movimentação e transporte de produtos químicos para os escritórios regionais e ETAs pertencentes à USI, incluindo plano de emergência para o caso de acidente durante o transporte desses produtos, bem como as fichas de emergência de cada produto utilizado nas diversas unidades de tratamento, devendo manter em local de fácil acesso para fins de fiscalização; **XII.** manter atualizado, em local visível e de fácil acesso para fins de fiscalização, os relatórios de manutenção preventiva, e emergencial dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física, bem como o plano de preparação e respostas emergências e o manual de operação das unidades do sistema; **XIII.** promover meios para revegetação da área do entorno da nascente do SAA de Barrolândia; **XIV.** proteger as instalações de todos os SAA vinculados a USI (captação, estação elevatória, estação de tratamento e reservatórios) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; **XV.** ampliar rede de distribuição do SAA de Prado, devendo para tanto, solicitar as licenças e autorizações cabíveis para a execução do empreendimento; **XVI.** melhorar as condições das cercas, das calhas de drenagem e das próprias instalações, paredes e cobertura das unidades do SAA de Argolo; **XVII.** promover a revegetação das áreas do entorno do manancial, nas proximidades do ponto de captação, restringir acesso a animais no ponto de captação de água e limitar uso nas proximidades do ponto de captação para recreação (banho) do SAA de Eunapólis; **XVIII.** replantar vegetação que tenha função ciliar, no entorno do lago de capnação, bem como recuperar área degradada nas proximidades da ETA do SAA de Ibirapuã; **XIX.** retirar periodicamente as macrófitas (laboa) da área do manancial, rotar e reaproveitar a água de lavagem do filtro do SAA de Cachoeira do Mato; **XX.** solicitar ao órgão competente, no prazo de 01 (um) ano, a outorga de captação para os seguintes sistemas: SAA Belmonte (Riacho Conceição), SAA Caravela (Poço), SAA Ibirapuã (Rio Limoeiro), SAA Itabatan (Rio Pau Alto), SAA Lajedão (Poços e Córrego 7 de setembro), SAA Monte Pascoal (Rio Caraíva), SAA Mucuri (Rio Coca Cola), SAA Nova Viçosa (Rio Pau Alto e Poço), SAA São José de Alcobaça (Poço), SAA Vera Cruz (Rio Pindoba) e SAA Vila Betinho (Poço); **XXI.** solicitar ao órgão competente, no prazo de 01(um) ano, a ampliação da vazão outorgada dos seguintes sistemas: SAA Ibirapuã (P.046/98-DG), SAA Jucuruçu (P.045/04-DG), SAA Mucuri (P.051/98-DG), SAA Santa Cruz de Cabrália (P.490/06-DG), SAA Santo Antonio de Barcelona (P.047/98-DG), **XXII.** requerer previamente ao INEMA a competente licença, no caso de alteração do projeto apresentado conforme Art. nº 160 do Regulamento da Lei Estadual n.º 10.431/06, aprovado pelo Decreto n.º 14.024/12. **Art. 2º**- Considerando o quanto disposto no Artigo 3º do Decreto nº 14.024/12, a análise do presente processo observou os fundamentos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 13.235/01. **Art. 3º** - Todos os atos administrativos post-eriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas regulamentadas pelo Decreto nº 14.024/12. **Art. 4.º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 5º**- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. **Art. 6º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

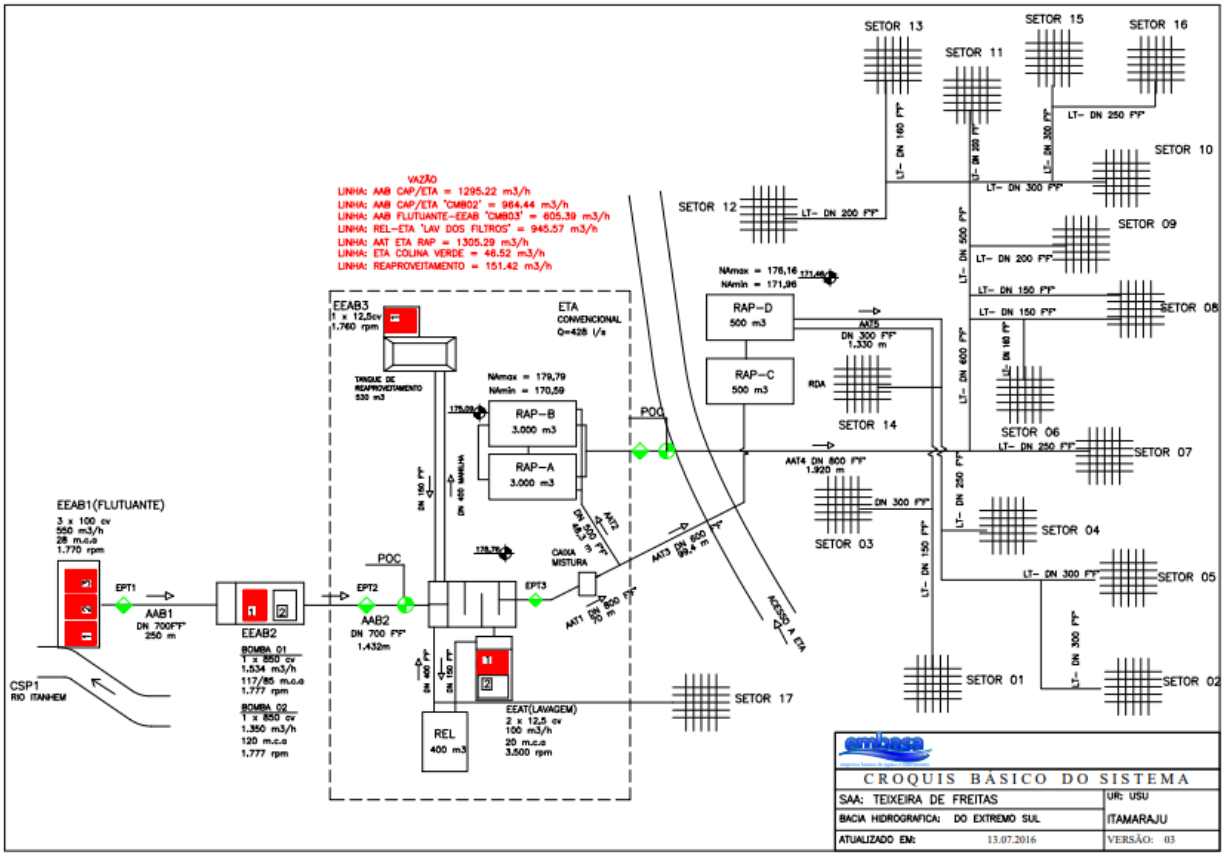
Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | BAHIA GOVERNO DO ESTADO

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.746-900, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO III - SAA Teixeira de Freitas



ANEXO IV - Outorga

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

RESOLUÇÃO Nº 973, DE 05 DE JUNHO DE 2017
Documento nº 00000.034015/2017-28

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Portaria nº 100, de 23 de maio de 2013, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 658ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de junho de 2017, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e com base nos elementos do Processo nº 02501.001514/2008-22, resolveu:

Art. 1º Aprovar o ato relacionado com outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União, devidamente registrado no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH, discriminado abaixo.

Ato	Outorga de direito de uso de recursos hídricos
Objeto do ato	Usos de Recursos Hídricos de domínio da União constantes da Declaração CNARH nº 300022
Interessado(a)	Empresa Baiana de Águas e Saneamento - Embasa
Município	Teixeira de Freitas
UF	BA
Finalidade(s)	Abastecimento público e esgotamento sanitário
Corpo hídrico	Rio Itanhém
Efeitos legais	10 anos

Art. 2º As características técnicas da solicitação de uso de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis nos endereços eletrônicos http://cnarh.ana.gov.br e http://www2.ana.gov.br/outorga.

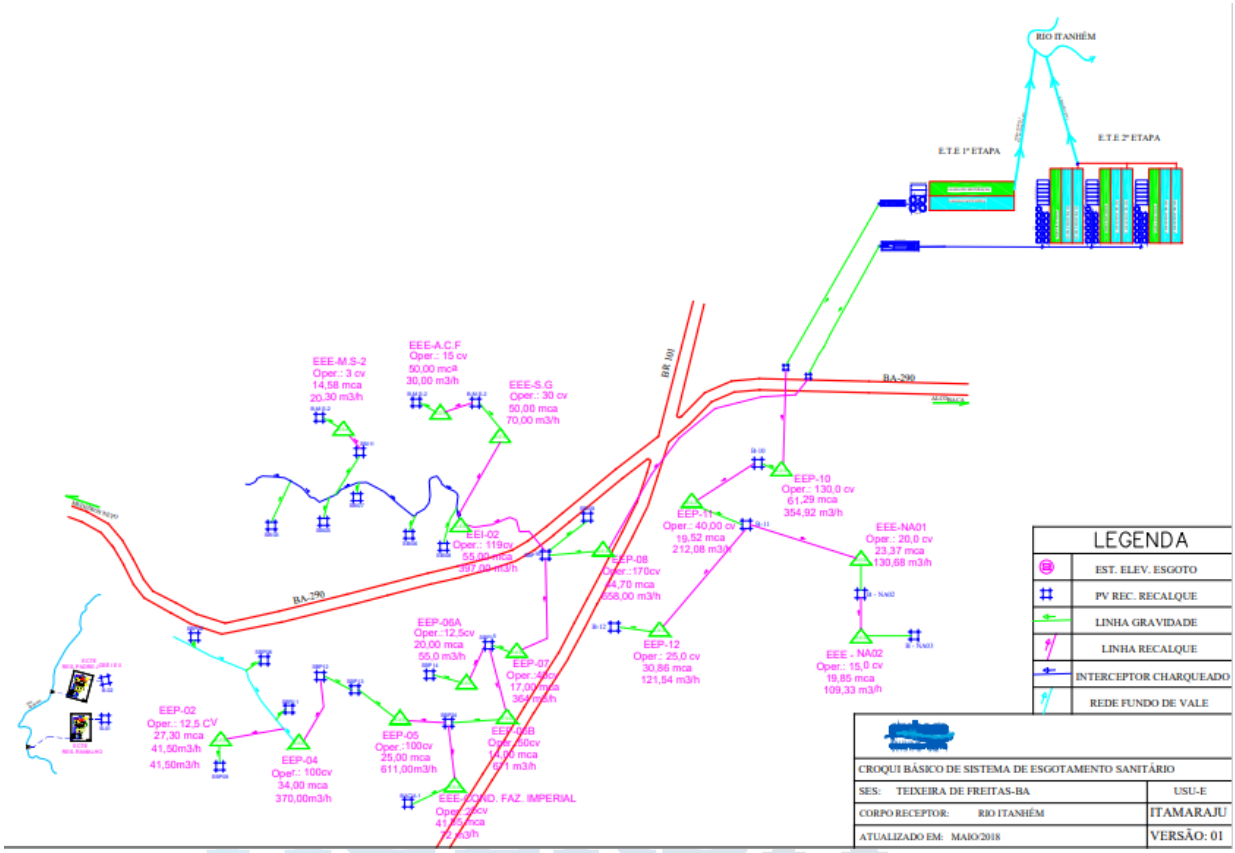
Art. 3º O interessado constante desta Resolução deverá cumprir, naquilo que lhe couber, o disposto na Resolução nº 833, de 05 de dezembro de 2011.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

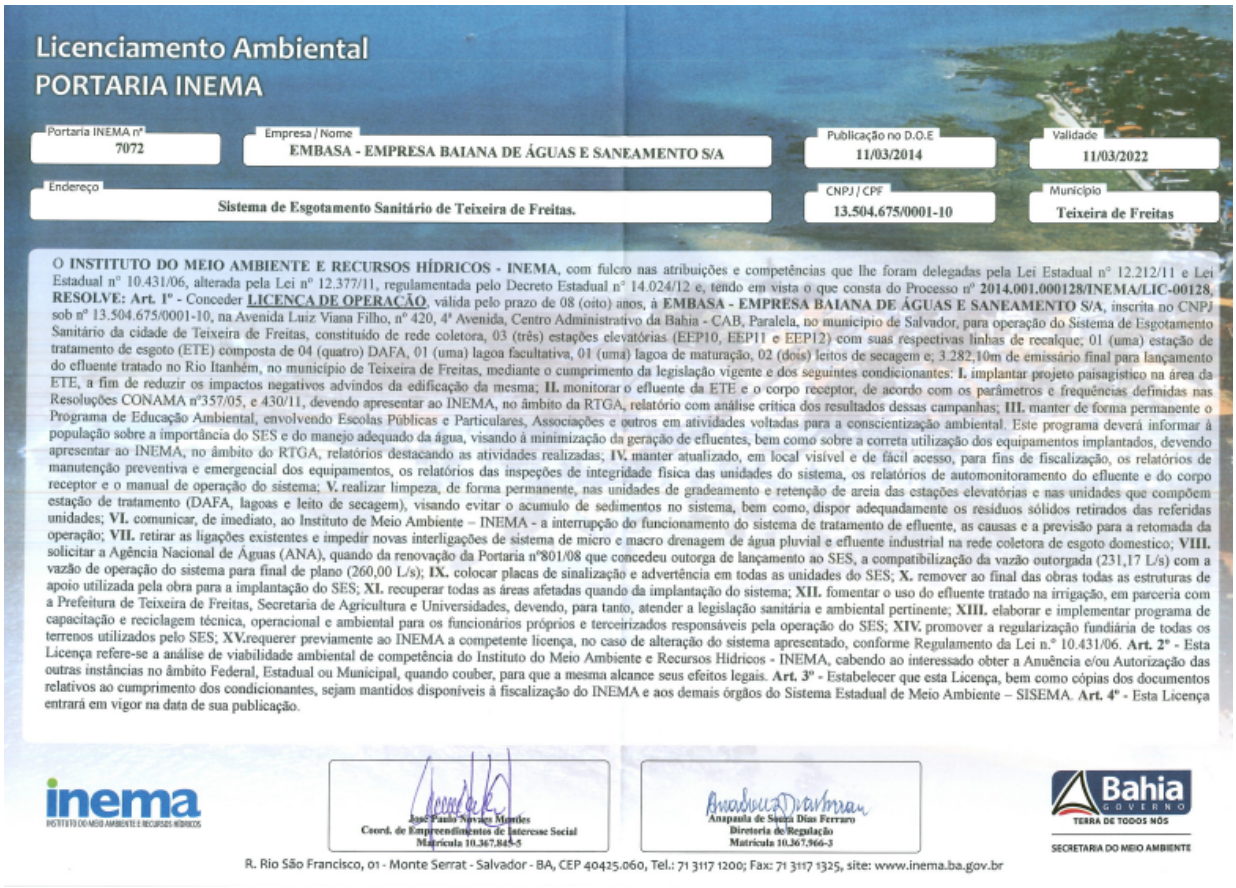
ANEXO V - CROQUI SES



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO VI - Licença de Operação



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
7072	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	11/03/2014	11/03/2022

Endereço	CNPJ / CPF	Município
Sistema de Esgotamento Sanitário de Teixeira de Freitas.	13.504.675/0001-10	Teixeira de Freitas

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2014.001.000128/INEMA/LIC-00128**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, à **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Paralela, no município de Salvador, para operação do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Teixeira de Freitas, constituído de rede coletora, 03 (três) estações elevatórias (EEP10, EEP11 e EEP12) com suas respectivas linhas de recalque; 01 (uma) estação de tratamento de esgoto (ETE) composta de 04 (quatro) DAFA, 01 (uma) lagoa facultativa, 01 (uma) lagoa de maturação, 02 (dois) leitos de secagem e; 3.282,10m de emissário final para lançamento do efluente tratado no Rio Itanhém, no município de Teixeira de Freitas, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** implantar projeto paisagístico na área da ETE, a fim de reduzir os impactos negativos advindos da edificação da mesma; **II.** monitorar o efluente da ETE e o corpo receptor, de acordo com os parâmetros e frequências definidas nas Resoluções CONAMA nº357/05, e 430/11, devendo apresentar ao INEMA, no âmbito da RTGA, relatório com análise crítica dos resultados dessas campanhas; **III.** manter de forma permanente o Programa de Educação Ambiental, envolvendo Escolas Públicas e Particulares, Associações e outros em atividades voltadas para a conscientização ambiental. Este programa deverá informar à população sobre a importância do SES e do manejo adequado da água, visando à minimização da geração de efluentes, bem como sobre a correta utilização dos equipamentos implantados, devendo apresentar ao INEMA, no âmbito do RTGA, relatórios destacando as atividades realizadas; **IV.** manter atualizado, em local visível e de fácil acesso, para fins de fiscalização, os relatórios de manutenção preventiva e emergencial dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física das unidades do sistema, os relatórios de automonitoramento do efluente e do corpo receptor e o manual de operação do sistema; **V.** realizar limpeza, de forma permanente, nas unidades de gradeamento e retenção de areia das estações elevatórias e nas unidades que compõem estação de tratamento (DAFA, lagoas e leito de secagem), visando evitar o acumulo de sedimentos no sistema, bem como, dispor adequadamente os resíduos sólidos retirados das referidas unidades; **VI.** comunicar, de imediato, ao Instituto de Meio Ambiente – INEMA - a interrupção do funcionamento do sistema de tratamento de efluente, as causas e a previsão para a retomada da operação; **VII.** retirar as ligações existentes e impedir novas interligações de sistema de micro e macro drenagem de água pluvial e efluente industrial na rede coletora de esgoto domestico; **VIII.** solicitar a Agência Nacional de Águas (ANA), quando da renovação da Portaria nº801/08 que concedeu outorga de lançamento ao SES, a compatibilização da vazão outorgada (231,17 L/s) com a vazão de operação do sistema para final de plano (260,00 L/s); **IX.** colocar placas de sinalização e advertência em todas as unidades do SES; **X.** remover ao final das obras todas as estruturas de apoio utilizada pela obra para a implantação do SES; **XI.** recuperar todas as áreas afetadas quando da implantação do sistema; **XII.** fomentar o uso do efluente tratado na irrigação, em parceria com a Prefeitura de Teixeira de Freitas, Secretaria de Agricultura e Universidades, devendo, para tanto, atender a legislação sanitária e ambiental pertinente; **XIII.** elaborar e implementar programa de capacitação e reciclagem técnica, operacional e ambiental para os funcionários próprios e terceirizados responsáveis pela operação do SES; **XIV.** promover a regularização fundiária de todos os terrenos utilizados pelo SES; **XV.**requerer previamente ao INEMA a competente licença, no caso de alteração do sistema apresentado, conforme Regulamento da Lei n.º 10.431/06. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. **Art. 4º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

José Paulo Novaes Mendes
Coord. de Empreendimentos de Interesse Social
Matrícula 10.367.845-5

Anapaula de Souza Dias Ferraro
Diretoria de Regulação
Matrícula 10.367.966-3

Bahia GOVERNO
TERRA DE TODOS NÓS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

R. Rio São Francisco, 01 - Monte Serrat - Salvador - BA, CEP 40425.060, Tel.: 71 3117 1200; Fax: 71 3117 1325, site: www.inema.ba.gov.br